

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.444/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Superávit
Financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.036,70 (Cento e Setenta Mil, Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 010 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

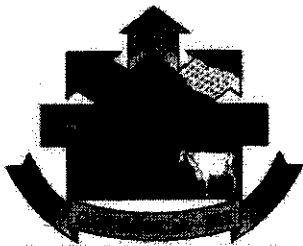
Programa: 0048 – Incentivo às Atividades Culturais

Projeto/Atividade: **2.0220 – FESTIVAL DAS ARTES INTEGRADAS – CONVÊNIO Nº 1818/2021**

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00.270100000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.e Outras	R\$	102.000,13
3.3.90.39.00.00.270100000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.999,87
3.3.90.39.00.00.250000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	42.0002,70
4.4.90.52.00.00.250000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.034,00
TOTAL			R\$ 170.036,70

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



B.B – C/C 25.946-2 PMQ FESTA ARTES INTEGRADAS	R\$ 120.000,00
B.B – C/C 22.764-1 PM QUERÊNCIA GERAL	R\$ 50.036,70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e a Lei nº 1427/2022.

Querência, 04 de abril de 2022.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2022.04.25 10:28:26 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal